

PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Fomento nº 22/2020 – 1º TERMO ADITIVO - 11ª PARCELA - MUNICIPAL

Entidade Beneficiária – Casa do Menor Francisco de Assis

CNPJ – 55.347.561/0001-53

A Comissão de Prestação de Contas conforme Portaria nº 01/2022 de 27/01/2022 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, juntamente com a Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **Décima Segunda Parcela** ocorreu na data de **28/12/2022**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

Extrato da Prestação de Contas

Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devoluções	Saldos
R\$ 42.000,00	R\$ 6,01	R\$ 47.082,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 29,47	R\$ 44.370,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 25,65	R\$ 42.481,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 33,66	R\$ 42.803,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 48,66	R\$ 43.273,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 52,45	R\$ 44.728,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 27,86	R\$ 43.151,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 103,21	R\$ 42.973,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 89,91	R\$ 37.830,03	R\$ 0,00	R\$ 7.762,27
R\$ 42.000,00	R\$ 76,44	R\$ 53.572,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 41,71	R\$ 44.295,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 42.000,00	R\$ 12,34	R\$ 45.345,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;



- ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão REGULARES, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
- ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;
- ✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;
- ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;
- ✓ Que apresentou a conciliação bancária;
- ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;
- ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
- ✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a Análise Financeira da Prestação de Contas como:

- a) Regular, ou;
- b) Regular com Ressalvas, ou;
- c) Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 06 de Janeiro de 2023.

Condição imprescindível para a continuidade do processo que visa a celebração de parceira, que cumpra-se as ressalvas, o não cumprimento não será liberada a próxima parcela.

Comissão de Prestação de Contas:


Tatiane Lani


Mirian Vanessa Pires


Daiana R. Rompato Fernandes

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Recebido em: 18 / 01 / 2023.

Janiela Alves de Oliveira
Assinatura

DOCUMENTO CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.